

LEI Nº 344/2002 de 06 de maio de 2002

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A ABRIR
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos Reais), criando os seguintes elementos de despesas de dotações já existentes no Orçamento Municipal vigente:

0801.278126162.046 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.31.00 – Promoções culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros. - R\$ 2.500,00

0301.103041862.014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

0301.103051772.015 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E

CONTROLE DE DOENÇAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil..... R\$ 4.800,00

0301.175123772.017 – MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE SANEAMENTO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil..... R\$ 11.300,00

Art. 2º - As despesas da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, terão fontes 00 e 32, e anulação parcial dos seguintes elementos de despesa, constantes no Orçamento Municipal de 2002.

0801.27826162.046 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.04.00 – Material de distribuição gratuita.....fonte 00.....R\$ 2.500,00

0301.103041862.014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinadofonte 00.....R\$ 20.000,00

0301.103011712.011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinadofonte 32.....R\$ 4.800,00

0301.103021762.012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

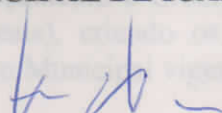
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil.....fonte 00.....R\$ 11.300,00

TOTALR\$ 38.600,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as atividades em até 30% (trinta por cento) do valor deste Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de maio de 2002



Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal